

SERVIÇOS MÍNIMOS

A RESPONSABILIDADE, Má-fé, REALIDADES

- 1. RESPONSABILIDADE.** Quando se decreta uma Greve em Empresas como a PT, a DGERT, do Ministério do Trabalho, convoca as partes para uma tentativa de acordo sobre os serviços mínimos.
Os Sindicatos já sabiam que com interlocutores como os da PT, seria praticamente impossível chegar a qualquer tipo de acordo: comprovado.
- 2. MÁ-FÉ.** Os Sindicatos não estavam habituados a tanta má-fé por parte da Gestão da PT, neste caso da DRH.
O Código do Trabalho, no nº 7 do seu art. 538º, define o seguinte: **“Os representantes dos trabalhadores em greve devem designar os trabalhadores que ficam adstritos à prestação dos serviços mínimos e informar o empregador, até vinte e quatro horas antes do início do período da greve ou, se o não fizerem, deve o empregador proceder a essa designação”.**
Como a reunião com a DGERT foi a 13, e a greve a 21, 24 horas antes iniciam-se no dia 20, mas no dia 14 já trabalhadores haviam recebido um documento, para assinarem como ficando adstritos aos serviços mínimos.
O mais absurdo desta situação é que a DRH evoca o referido nº 7 do art. 538º, pelo que se pode concluir que não terão lido o mesmo, ou se o leram não o souberam interpretar, ou então houve mesmo má intenção.
Isto é má-fé, irresponsabilidade, incompetência premeditada.
Todos os Sindicatos que convocaram a greve rejeitam que a DRH os substitua nas suas funções, até porque não têm competências para tal.

DOCUMENTOS DA EMPRESA QUANTO A SERVIÇOS MÍNIMOS. Os trabalhadores não têm que assinar qualquer documento que as chefias lhe entreguem. Esta informação já foi divulgada, mas repete-se.

REALIDADES

- 3. DIREITO À GREVE.** O direito à greve foi conquistado com a Revolução, está consagrado na Constituição, por isso se alguém se opuser a tal, comete crime punível por lei e os Sindicatos serão implacáveis.
- 4. NINGUÉM TEM QUE DIZER ÀS CHEFIAS SE VAI OU NÃO FAZER GREVE.** Sabemos por experiências anteriores, que algumas chefias andam a questionar os trabalhadores se fazem greve e a resposta dos trabalhadores deve ser **“é uma decisão minha, da qual não tenho nada que informar ninguém”.**
Os trabalhadores que no dia da greve não comparecem ao serviço, têm o dia justificado através do pré-aviso.
- 5. SERVIÇOS MÍNIMOS.** Os Sindicatos e os trabalhadores da PT garantem responsabilmente os serviços mínimos desde que o direito à greve foi conquistado.
Uma chefia que comunica a um trabalhador que está escalado para os serviços mínimos, quando este está numa Portaria, onde quem entra o faz através do cartão, que está escalado para trabalhar no dia da greve, faz uma figura ridícula e prova que não percebe nada de serviços mínimos, mas os Sindicatos sabem muito bem do que falam.



6. SERVIÇOS MÍNIMOS, SÃO OS DE CARÁCTER URGENTE. Quem conhece esta matéria, sabe muito bem que os serviços de carácter urgente, sempre foram e continuam a ser - *hospitais, maternidades, centros de atendimento médico permanente, postos clínicos e de enfermagem, bombeiros, Presidência da República, Assembleia da República, Presidência do Conselho de Ministros, Instituições de Defesa, Forças de Segurança*, etc. etc., etc., que os trabalhadores bem sabem.

7. QUEM ASSEGURA OS SERVIÇOS MÍNIMOS? A PT tem instituído o serviço de Prevenção, cujos trabalhadores são perfeitamente suficientes para assegurar os serviços de carácter urgente e até outros não urgentes, fora do horário normal de funcionamento dos serviços, incluindo feriados e fins-de-semana por vezes mais prolongados.

Se nesses períodos os trabalhadores da Prevenção conseguem garantir todo o serviço, melhor o conseguem num dia de greve, em que só devem ser assegurados os serviços que de facto sejam de carácter urgente.

Mesmo os trabalhadores que estão de Prevenção podem fazer greve e actuar se forem chamados para intervenções de carácter considerado urgente. Não podem é deslocar-se, sair da área do seu local de trabalho.

A gestão da Empresa tem que entender que dia 21 é um dia de Greve, não é um dia de trabalho normal, se assim o entender só deitará mais "achas para a fogueira" numa situação laboral insustentável que ela própria criou e que deu origem à Greve Geral.

8. TRABALHADORES DE OUTRAS EMPRESAS. Como já foi comunicado na informação anterior, o Pré-aviso só abrange os trabalhadores da PT MEO.

9. PIQUETES DE GREVE. Os piquetes de Greve estão previstos na Lei e têm por fim, entre outras funções, persuadir algum trabalhador não aderente à Greve a aderir a esta.

No dia 21, os Piquetes de Greve que se possam organizar devem exercer essas funções, embora em todas as localidades fora de Lisboa, face à deslocação dos grevistas para a Concentração/Desfile/Concentração, só alguns possam exercer essas funções e por tempo limitado.

ESTÁ EM VISTA UMA GREVE HISTÓRICA NA PT

OS MOTIVOS SÃO MAIS QUE SUFICIENTES.

**UMA GESTÃO QUE TEM CONTRA SI TODO O MUNDO DO TRABALHO
TEM QUE ARREPIAR CAMINHO.**

TODOS JUNTOS, TEMOS CONDIÇÕES PARA:

*** BARRAR O CAMINHO A ESTA GESTÃO DESASTROSA.**

*** DEFENDER OS POSTOS DE TRABALHO.**

*** DEFENDER A EMPRESA E O PAÍS.**

**DIA 21 NÃO FIQUES EM CASA
DÁ O TEU CONTRIBUTO, TODOS A LISBOA.**